38.ª Sessão Data 22/11/23
As doutas comissões para parecer.
Presidente

SENHOR PRESIDENTE;
SENHORES (AS) VEREADORES (AS):

JUSTIFICATIVA

Empresário no ramo da construção civil, é Proprietário da **Casa das Madeiras de Praia Grande Ltda**, sito a Av. Presidente Kennedy, no bairro a Aviação, com uma filial na cidade de Mongagua e da **OutDeck Madeiras** também na Av. Presidente Kennedy, no bairro Aviação.

Natural do Paraná, onde ingressou profissionalmente como auxiliar de escritório em uma unidade agropecuária produtora de Café e Bois de Corte da Camargo Carreia aos 12 anos de idade, ao completar 18 anos assumiu como titular do escritório administrativo, desenvolvendo as funções de Departamento Pessoal, Financeiro, Compras e Gerente Auxiliar da Agropecuária onde permaneceu por 10 Anos.

Transferiu-se para o estado de São Paulo em Abril 1994 para desenvolver as funções de Gestor de Recursos Humanos e Administração do Frigorifico Maristela na cidade de Laranjal Paulista SP de 1994 a 2004

Foi Gestor de Recursos e Gerente Administrativo da Cerâmica Faulim Telhas de 1994 a 2008 na cidade de Laranjal Paulista.

Representante Comercial e Distribuidor Cerâmico de 2008 a 2018 com Telhas e Blocos Cerâmicos de Laranjal Paulista, onde tinha seus maiores parceiros no litoral Sul de SP, onde conheceu agradou-se e se apaixonou pela Bela e encantadora cidade de Praia Grande. E Caminhando certo dia pela orla da praia com sua Esposa, companheira e Sócia disseram; "Um dia há de estar nos planos de Deus, eis que ele nos abençoara e iremos morar nesta linda Cidade" era no ano de 2011.

Neste período residindo na cidade de Laranjal Paulista, sempre prestou serviços a comunidade em geral como agente de pastorais, auxiliando as secretarias de assistências sociais e entidades da cidade. No ano de 2016 foi Presidente do Partido Social Democrático PSD, onde auxiliou na eleição do atual prefeito reeleito Dr. Alcides de Moura Campos, amigo e médico da família. Sendo que na primeira gestão recebeu do amigo prefeito a missão de finalizar o Plano Diretor de Turismo e buscar a classificação do município na Lei Estadual 1.261 de 17/04/2015 que comtempla alguns municípios paulista como MIT Município de Interesse Turístico e participa da distribuição dos Recursos destinados pelo Estado para o desenvolvimento de turismo. A frente como Presidente do COMTUR Conselho

Municipal de Turismo a conquista do Título tão disputado veio no ano de 2018. Laranjal Paulista capital nacional do brinquedo hoje é MIT.

Enfim com a missão cumprida é chegado o momento que Deus proporcionou, atendeu o pedido e realizaria o grande sonho. Em 2019 Adquirem de um de seus parceiros a Empresa Casa Das Madeiras, acreditando em seus potenciais e na cidade que vinha se destacando na construção civil e ainda em grande desenvolvimento e todos os aspectos políticos sociais, o casal não tem dúvidas, com muita Fé em Deus e na certeza de que ele estaria ao seu lado, vendem sua casa e investem no empreendimento e com muito esmero, dedicação e contando com um time de colaboradores no seu quadro de funcionários os quais tem toda nossa admiração, respeito e gratidão a empresa deu certo e vem prosperando e aumentando as contratações de mão de obra a cada ano. E no ano de 2022 Deus agindo novamente da oportunidade de adquirir na cidade de Mongaguá a segunda unidade, ampliando o empreendimento e o quadro de colaboradores e no início deste ano de 2024, inaugurou a terceira Loja.

Transferir-se para esta cidade de Praia Grande foi e está sendo o grande e especial momento em nossa vida e temos a certeza, que aqui onde fizemos grande parceiros, clientes maravilhosos e amigos excepcionais, os planos de Deus ainda hão de ser grande em nossa Vida.

Por toda sua trajetória de vida em Praia Grande, é de extrema importância reconhecer ao Sr. Luiz Dias como cidadão praiagrandense.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 22 de novembro de 2023.

DR. MARCELO CRUZ
VERADOR

SENHOR PRESIDENTE;
SENHORES (AS) VEREADORES(AS):

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 030/23

"Outorga o Título de Cidadão Praiagrandense ao Senhor Luiz Dias e adota providências correlatas".

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Praiagrandense ao Senhor Luiz Dias, pelos relevantes serviços prestados à nossa cidade.

Art. 2º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 22 de novembro de 2023.

DR. MARCELO CRUZ
VERADOR